

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 006/2026

LOCAL: Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues

ENDEREÇO: Avenida Benedito Valadares, 149, Centro

DIA: 26/01/2026 - HORÁRIO: 14:00 horas

PUBLICADO EM 20/01/2026
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

CANTINEIRA ESCOLAR			
ESCOLA MUNICIPAL BENFICA MOREIRA MARQUES			
São José da Serra, Zona Rural			
Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	MANHÃ	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026

CANTINEIRA ESCOLAR			
ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE			
Capão Grosso – Zona Rural			
Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
02	MANHÃ	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026





CANTINEIRA ESCOLAR			
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINA MARIA MAIA			
Bamburral – Zona Rural			
Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	MANHÃ	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026

CANTINEIRA ESCOLAR			
ESCOLA MUNICIPAL PADRE CANDINHO			
Fazenda Cipó – Zona Rural			
Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	MANHÃ	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026

CANTINEIRA ESCOLAR



ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SÍRIA VIANA LIMA

Rua Geraldo Teixeira da Costa, 2, Centro

Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
02	TARDE	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026

CANTINEIRA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSILENE PEREIRA DE SOUSA

Rua Tarcizo Soares Gouveia, 110, Centro, São José de Almeida

Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
02	MANHÃ	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026
02	TARDE		

CANTINEIRA ESCOLAR





ESCOLA MUNICIPAL PAULO RODRIGUES DE AGUILAR Rua Francisco Cecílio, 601, Centro, São José de Almeida			
Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
03	TARDE	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026



Documento assinado digitalmente
MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
Data: 21/01/2026 14:59:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Miriam Isabella da Silva Mendes
Secretária Municipal de Educação



ORIENTAÇÃO

Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 011/2025 no Item 10.1.2

10.1.2. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- c) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- g) Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF (se estiver descrito no documento de identificação, fica facultativo);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- j) Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- k) Declaração de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO IV;
- m) Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO X;
- n) Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO XI;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO XII;
- p) Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- q) Registro no CREF, para Professores de Educação Física;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, fornecido pelo Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
 - Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;



- Glicemia de jejum;
- Urina Rotina;
- Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico).

10.1.2.1. No ato da designação, as declarações constantes nos anexos IV, X, XI e XII poderão ser elaboradas a próprio punho pelo candidato.

10.1.2.2. Na falta de quaisquer documentos dos subitens 10.1.2, fica o candidato impedido de assinar o contrato mediante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo, uma vez que a sua classificação deverá ser mantida na listagem do Processo Seletivo no município.

